

EDITAL Nº FAU Nº 04/2024 - AUXÍLIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA FAU UNB

PROCESSO Nº 23106.082666/2024-71

EDITAL - FAU Nº 04/2024

AUXÍLIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA FAU UNB

1. FINALIDADE

1.1 A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa estimular a permanência de estudantes de graduação em Arquitetura e Urbanismo nos cursos de graduação integral de noturno e pretende apoiar a participação dos estudantes em atividades de pesquisa e extensão.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes de graduação da FAU-UnB, regularmente matriculados no **2º semestre de 2024**, cursando disciplinas do curso de Arquitetura e Urbanismo, e devidamente inscritos nos programas de assistência estudantil da UnB, consultado o Decanato de Assuntos Comunitários - DAC;

2.2 Estudantes de graduação da FAU-UnB, regularmente matriculados no **2º semestre de 2024**, participantes de atividades e projetos de extensão da FAU-UnB, participantes de atividades propostas para a **Semana Universitária de 2024** (Ver anexo II);

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1 Os recursos para este edital são oriundos da matriz orçamentária da FAU/UnB, conforme aprovado pelo Conselho da FAU;

3.2 O total de recursos financeiros previstos destinados ao presente Edital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

3.3 Os pedidos devem ser feitos do dia **18/10/2024 até o dia 30/10/2024**.

4. BOLSA A SER CONCEDIDA

4.1 O valor do auxílio permanência em arquitetura e urbanismo será de R\$ 700,00 (setecentos reais) concedidos em parcela única previsto para pagamento até o mês de dezembro de 2024.

4.2 O presente auxílio pode ser acumulado com bolsas e outros auxílios, considerando o objetivo de permanência dos alunos no Curso de Arquitetura e

Urbanismo.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

- 5.1 O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;
- 5.2 O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital;
- 5.3 A solicitação deve ser feita por meio do endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/Chz0dK9Wab> utilizando seu e-mail institucional;
- 5.4 Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a) Histórico escolar retirado no SIGAA;**
- b) Relatório simplificado de prestação de contas (Anexo I), caso o(s) proponente tenha sido contemplado(a) no Edital de 2023;**
- 5.5 Os recursos deverão ser utilizados prioritariamente ao apoio à permanência dos estudantes no curso de arquitetura e urbanismo;
- 5.6 As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

6. REPASSE DE RECURSOS

- 6.1 Os recursos serão repassados ao proponente apenas após a divulgação do resultado final. Terão prioridade no atendimento os(as) estudantes listados(as) no Programa de Assistência Estudantil que não foram contemplados(as) em editais anteriores do DAC, bem como aqueles que estão no início do curso de Arquitetura e Urbanismo e estudantes vinculados às atividades de extensão da FAU;
- 6.2 A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis e na conta pessoal do estudante (não é permitido conta conjunta ou poupança);
- 6.3 Este edital tem vigência até **1º semestre de 2025**.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 O relatório simplificado de prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser submetida à Direção da FAU até o dia **17/10/2025**, via Formulário Forms, a ser disponibilizado no site da FAU.
- 7.2 O(A) aluno(a) que não tiver prestado contas do último edital fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto à FAU, além das sanções administrativas previstas no Regimento da Universidade.

Brasília, 18 de Outubro de 2024.

Prof. Caio Frederico e Silva
Diretor da FAU-UnB



Documento assinado eletronicamente por **Caio Frederico e Silva, Diretor(a) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 18/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11685597** e o código CRC **7AE4D361**.

Referência: Processo nº 23106.082666/2024-71

SEI nº 11685597